

CLIPPING IMPRESSO

11/02/2021

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
1.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	4
1.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5 - 8
2. JORNAL EXTRA	
2.1. VARA CRIMINAL.....	9
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	10 - 11
3.2. VARA CÍVEL.....	12
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	13 - 14
4.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	15
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DESEMBARGADOR.....	16
5.2. PROJETO CASA DA CRIANÇA.....	17 - 18
5.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	19 - 22



Higienização é reforçada nas escolas enquanto estudantes seguem com aulas remotas



Pandemia: 20 escolas privadas suspenderam as aulas presenciais

Monitoramento das medidas está sendo feito pela ASPA-MA em escolas particulares; apenas três retornaram com atividades presenciais. CIDADES 5



Higienização é reforçada nas escolas enquanto estudantes seguem com aulas remotas



Pandemia: 20 escolas privadas suspenderam as aulas presenciais

Monitoramento das medidas está sendo feito pela ASPA-MA em escolas particulares; apenas três retornaram com atividades presenciais. CIDADES 5

20 escolas privadas suspenderam aulas presenciais por Covid-19

Monitoramento está sendo feito pela ASPA-MA; das escolas particulares monitoradas, apenas três já retornaram com suas atividades presenciais; MPMA recomenda prioridade na vacinação dos profissionais da educação

A Associação de Pais e Alunos de Instituições de Ensino do Estado do Maranhão (ASPA-MA), está monitorando escolas particulares que comunicaram suspensão de aulas presenciais em decorrência de casos suspeitos e confirmados da Covid-19. De acordo com a última atualização da entidade, 20 instituições privadas de ensino já comunicaram a presença de casos da doença e a consequente suspensão dos encontros presenciais. A primeira instituição a divulgar suspensão por 14 dias foi a Escola Crescimento, localizada no bairro Jardim Renascença.

A ASPA-MA também se posicionou a favor da suspensão temporária das aulas presenciais nos próximos dias. “Buscando garantir o direito a saúde e a vida dos educandos e dos demais membros que compõem a comunidade escolar, vem a público orientar que seja suspensa temporariamente a ida dos educandos as aulas presenciais nos próximos dias, até que possamos ter informações concretas por parte das autoridades estaduais que garantam a segurança do retorno ao ambiente escolar”, ressaltou trecho da nota divulgada pela entidade, nesta terça-feira, 9.

Somente decreto ou decisão pode suspender aulas



Ainda no documento, a ASPA-MA pediu que aos órgãos de saúde de que além de realizarem imediata fiscalização para verificação do cumprimento dos protocolos sanitários nas escolas, incluam os profissionais da educação no grupo prioritário para a aplicação da vacina da Covid-19, como também, que seja realizada a testagem dos referidos e de todo o alunado dos estabelecimentos de ensino que deram início ao ano letivo de forma presencial.

O Governo do Estado e Prefeitura Municipal foram questionados sobre uma possível suspensão das aulas presenciais em escolas particulares e sobre, mas até o fechamento desta edição não houve resposta.

Posição do sindicato

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Maranhão (Sinepe-MA), se manifestou sobre a orientação da ASPA. De acordo com a corporação, somente por decreto do prefeito, do governador do Estado, ou decisão judicial, pode haver suspensão das aulas presenciais.

“Reiteramos que a rede particular de ensino adota rigoroso protocolo sanitário, desde o início da pandemia, elaborado por renomada infectologista e referendado pelas autoridades sanitárias do estado”, afirmou o sindicato em nota divulgada à imprensa.

O Sinepe-MA ressaltou ainda

que associações representativas dos pais não poder servir para repassar à sociedade e ao poder público a “falsa impressão” de que os pais querem que aulas presenciais sejam suspensas.

“De modo contrário, o que se observa no dia a dia das escolas é a vontade inequívoca das famílias em manter seus filhos nas aulas presenciais, referendando, portanto, a opinião a dezenas de educadores, médicos pediatras, psiquiatras, psicólogos e pedagogos que veem o ambiente escolar como insubstituível no processo de socialização e de formação intelectual dos alunos”, complementou o Sinepe-MA. ●

20 escolas privadas suspenderam aulas presenciais por Covid-19

Monitoramento está sendo feito pela ASPA-MA; das escolas particulares monitoradas, apenas três já retornaram com suas atividades presenciais; MPMA recomenda prioridade na vacinação dos profissionais da educação

A Associação de Pais e Alunos de Instituições de Ensino do Estado do Maranhão (ASPA-MA), está monitorando escolas particulares que comunicaram suspensão de aulas presenciais em decorrência de casos suspeitos e confirmados da Covid-19. De acordo com a última atualização da entidade, 20 instituições privadas de ensino já comunicaram a presença de casos da doença e a consequente suspensão dos encontros presenciais. A primeira instituição a divulgar suspensão por 14 dias foi a Escola Crescimento, localizada no bairro Jardim Renascença.

A ASPA-MA também se posicionou a favor da suspensão temporária das aulas presenciais nos próximos dias. “Buscando garantir o direito a saúde e a vida dos educandos e dos demais membros que compõem a comunidade escolar, vem a público orientar que seja suspensa temporariamente a ida dos educandos as aulas presenciais nos próximos dias, até que possamos ter informações concretas por parte das autoridades estaduais que garantam a segurança do retorno ao ambiente escolar”, ressaltou trecho da nota divulgada pela entidade, nesta terça-feira, 9.

Somente decreto ou decisão pode suspender aulas



Ainda no documento, a ASPA-MA pediu que aos órgãos de saúde de que além de realizarem imediata fiscalização para verificação do cumprimento dos protocolos sanitários nas escolas, incluam os profissionais da educação no grupo prioritário para a aplicação da vacina da Covid-19, como também, que seja realizada a testagem dos referidos e de todo o alunado dos estabelecimentos de ensino que deram início ao ano letivo de forma presencial.

O Governo do Estado e Prefeitura Municipal foram questionados sobre uma possível suspensão das aulas presenciais em escolas particulares e sobre, mas até o fechamento desta edição não houve resposta.

Posição do sindicato

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Maranhão (Sinepe-MA), se manifestou sobre a orientação da ASPA. De acordo com a corporação, somente por decreto do prefeito, do governador do Estado, ou decisão judicial, pode haver suspensão das aulas presenciais.

“Reiteramos que a rede particular de ensino adota rigoroso protocolo sanitário, desde o início da pandemia, elaborado por renomada infectologista e referendado pelas autoridades sanitárias do estado”, afirmou o sindicato em nota divulgada à imprensa.

O Sinepe-MA ressaltou ainda

que associações representativas dos pais não poder servir para repassar à sociedade e ao poder público a “falsa impressão” de que os pais querem que aulas presenciais sejam suspensas.

“De modo contrário, o que se observa no dia a dia das escolas é a vontade inequívoca das famílias em manter seus filhos nas aulas presenciais, referendando, portanto, a opinião a dezenas de educadores, médicos pediatras, psiquiatras, psicólogos e pedagogos que veem o ambiente escolar como insubstituível no processo de socialização e de formação intelectual dos alunos”, complementou o Sinepe-MA. ●

SAIBA MAIS

Monitoramento de casos de Covid-19 comunicados pelas instituições de ensino da rede particular

21/01 - Crescimento/Calhau - Suspensão total - 14 dias - Retorno 04/02

25/01 - Crescimento/Renascença - Suspensão total - 14 dias - Retorno 08/02

25/01 - Universidade Infantil Rivanda Berenice - Suspensão parcial - 14 dias - Retorno 08.02

01/02 - Colégio Sagres - Suspensão total - 14 dias - Retorno 18/02

02/02 - Maple Bear/Prédio 1 - Suspensão total - 14 dias - Retorno 17.02

02/02 - Dom Bosco - Suspensão parcial - 14 DIAS - Retorno 15/02

02/02 - Colégio Adventista - Suspensão total - 14 dias - Retorno 17/02

02/02 - Colégio Cenaza 1 - Suspensão total - 14 dias - Retorno 17/02

04/02 - Colégio Upaon-Açu - Suspensão total - 14 dias - Retorno 14/02

05/02 - Colégio Batista/João Paulo - Suspensão total - 14 dias

- Retorno 20/02

06/02 - Colégio São Marcos - Suspensão total - 7 dias - Retorno 15/02

06/02 - Colégio Literato - Suspensão Parcial - 7 dias - Retorno 15/02

06/02 - O Bom Pastor Júnior - Suspensão Parcial - 14 dias - Retorno 22/02

06/02 - Colégio Bom Pastor - Suspensão total - 14 dias - Retorno 22/02

08/02 - Centro Educacional Montessoriano - Reino Infantil - Suspensão Total - 14 dias - Retorno 18/02

08/02 - Colégio Santa Fé - Suspensão Parcial - 14 dias - Retorno 21/02

08/02 - Colégio COC - Suspensão Total - 14 dias - Retorno 23/02

08/02 - Rede Sesi - Suspensão Parcial - 14 dias - Retorno 22/02

10/02 - Colégio Educandário Sol - Suspensão Total - 7 dias - Retorno 18.02

10/02 - Colégio Batista/Cohama - Suspensão sem maiores informações

SAIBA MAIS

Monitoramento de casos de Covid-19 comunicados pelas instituições de ensino da rede particular

21/01 - Crescimento/Calhau - Suspensão total - 14 dias - Retorno 04/02

25/01 - Crescimento/Renascença - Suspensão total - 14 dias - Retorno 08/02

25/01 - Universidade Infantil Rivanda Berenice - Suspensão parcial - 14 dias - Retorno 08.02

01/02 - Colégio Sagres - Suspensão total - 14 dias - Retorno 18/02

02/02 - Maple Bear/Prédio 1 - Suspensão total - 14 dias - Retorno 17.02

02/02 - Dom Bosco - Suspensão parcial - 14 DIAS - Retorno 15/02

02/02 - Colégio Adventista - Suspensão total - 14 dias - Retorno 17/02

02/02 - Colégio Cenaza 1 - Suspensão total - 14 dias - Retorno 17/02

04/02 - Colégio Upaon-Açu - Suspensão total - 14 dias - Retorno 14/02

05/02 - Colégio Batista/João Paulo - Suspensão total - 14 dias

- Retorno 20/02

06/02 - Colégio São Marcos - Suspensão total - 7 dias - Retorno 15/02

06/02 - Colégio Literato - Suspensão Parcial - 7 dias - Retorno 15/02

06/02 - O Bom Pastor Júnior - Suspensão Parcial - 14 dias - Retorno 22/02

06/02 - Colégio Bom Pastor - Suspensão total - 14 dias - Retorno 22/02

08/02 - Centro Educacional Montessoriano - Reino Infantil - Suspensão Total - 14 dias - Retorno 18/02

08/02 - Colégio Santa Fé - Suspensão Parcial - 14 dias - Retorno 21/02

08/02 - Colégio COC - Suspensão Total - 14 dias - Retorno 23/02

08/02 - Rede Sesi - Suspensão Parcial - 14 dias - Retorno 22/02

10/02 - Colégio Educandário Sol - Suspensão Total - 7 dias - Retorno 18.02

10/02 - Colégio Batista/Cohama - Suspensão sem maiores informações



Efeitos da pandemia

A pandemia do novo coronavírus não só deixou um rastro de 2,9 mil mortes entre a população maranhense, como também começa a causar impactos futuros, atingindo as taxas de natalidade no Maranhão. Levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, com base nos registros de nascimentos realizados nos 217 cartórios de Registro Civil do Estado existentes, mostra uma queda histórica de 26% nos nascimentos em janeiro de 2021, primeiro mês após o período normal de gestação, desde a chegada da Covid-19 no Brasil, em que os casais optaram por ter filhos ou não, já com a crise sanitária instalada no País.

Justiça apresentará hoje condições ao poder público para evitar lockdown

Medida extrema de restrição social a ser seguida pelo governo não deverá ser executada, no entanto, não estão descartados outros atos para evitar, nas próximas semanas, aglomerações sociais

THIAGO BASTOS
Da editoria de Política

A Justiça deve apresentar hoje a partir das 8h, em audiência pública prevista para ocorrer no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, as condições a serem seguidas pelo Governo do Maranhão e Municípios para evitar a decretação de lockdown. Dentre as medidas, estão a disponibilidade de novos leitos de UTI e rigor na fiscalização quanto ao uso de máscaras.

Três defensores públicos pediram lockdown no MA

Mesmo com a ocupação alta de leitos hospitalares na rede estadual e em unidades privadas, em especial na capital, o lockdown somente será decretado se houver, durante o encontro, recomendação expressa dos órgãos de saúde municipais e estadual para que se determine a restrição na circulação de pessoas.

O Estado apurou que, até o fechamento desta edição, as chances de decretação da medida são praticamente nulas. Grande parte dos 217 municípios, réus na Ação Civil



Divulgação

Douglas Martins decidiu por audiência de conciliação no caso do lockdown

Pública remetida no dia 1º deste mês pela Defensoria Pública do Estado (DPE) requerendo lockdown, foi contrária à qualquer determinação extrema, assim como a classe empresarial.

A mediação da audiência será do titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas Martins. Segundo ele, é preciso que o Estado apresente as condições para a criação de novos leitos na rede pública. “É fundamental que o poder público dê estas condições, pa-

ra que a oferta do serviço público atenda às necessidades da população”, afirmou.

Precaução

Como precaução, tanto o Estado quanto o Município intensificaram as agendas de oferta de leitos contra a Covid-19. A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que ontem, 10, foi entregue a unidade pediátrica do Hospital do Servidor, para atendimento de crianças com síndromes gripais.

Na terça-feira, 9, o governador Flávio Dino (PCdoB) disse que serão abertos 100 leitos na rede pública nos próximos dias. No mesmo dia, o governo maranhense recebeu do governo norte-americano um hospital de campanha construído com recursos internacionais em Bacabal (MA).

Ao mesmo tempo em que garante a assistência via recursos estaduais, o governo requer no Supremo Tribunal Federal (STF) o direito, via recurso e iniciativa federais, de abertura de novas vagas em hospitais públicos.

Sem representante

Na terça-feira, 9, O Estado informou que o Governo do Maranhão, em nota, confirmou a apresentação ao Poder Judiciário das medidas adotadas para o combate à Covid-19. No entanto, até o fechamento desta edição, nenhum representante do Estado confirmou presença na audiência de hoje.

No dia 2 deste mês, menos de 24 horas após acionamento da DPE, a Justiça deu prazo de 72 horas, contadas da notificação oficial, para que o Estado divulgasse as medidas de controle epidemiológico da doença. No entanto, até ontem, 10, o governo maranhense não confirmava a notificação. ●

Marcado para dia 24 **julgamento** do assassino de sobrinha de Sarney

Está marcado para o próximo dia 24 o julgamento do empresário Lucas Porto, réu confesso do assassinato da publicitária Mariana Costa, em 2016. A motivação do crime seria uma atração que ele, que era casado com uma irmã da vítima, teria por ela.

Mariana Menezes Costa Pinto foi encontrada morta em seu apartamento, no 9º andar de um condomínio, na Avenida São Luís Rei de França, no Turu, em São Luís. Após ter sido encontrada no quarto, Mariana chegou a ser socorrida e levada para um hospital particular, mas não resistiu e teve morte



Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa, em novembro de 2016

confirmada na casa de saúde.

O empresário Lucas Porto, herdeiro da Construtora Planta, foi preso e confessou o

crime, que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo

Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

“Ele confessou ter estuprado, assassinado e cometido feminicídio contra minha filha, e o que nós queremos é justiça e essa justiça será feita pelos homens e por Deus”, diz Sarney Neto, pai de Mariana.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto ‘Somos Todos Mariana’, que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

Política

■ *Página. 3*

COVID-19 começa a causar impactos nas taxas de natalidade no Maranhão



COVID-19 começa a causar impactos nas taxas de natalidade no Maranhão

Consta uma redução de 26%, um recorde no estado e no País.



Casais optam por não ter filhos e número de registros de nascimentos atinge o menor patamar

Nove meses após o primeiro mês com a pandemia instalada no Brasil, casais optam por não ter filhos e número de registros de nascimentos atinge o menor patamar, desde 2002, ano em que se iniciou a série histórica.

A pandemia do novo coronavírus não só deixou um rastro de 2,9 mil mortes entre a

população maranhense, como também começa a causar impactos futuros, atingindo as taxas de natalidade no Maranhão. Levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), com base nos registros de nascimentos realizados nos

217 cartórios Registro Civil do Estado existentes, mostra uma queda histórica de 26% nos nascimentos em janeiro de 2021, primeiro mês após o período normal de gestação, desde a chegada da COVID-19 no Brasil, em que os casais optaram por ter filhos ou não, já com a crise sanitária instalada

no País.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), repositório de estatísticas dos atos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). Em janeiro deste ano, foram realizados 6.996 nascimentos, número 26,04% menor que o registrado em janeiro do ano passado, quando houve 9.459 registros. O número é ainda quase 27 pontos percentuais menor do que a média histórica estadual do mês de janeiro desde 2002, que é de 1,02% ao ano, número que se repete quando se olha o período anual.

No Brasil, os números de nascimentos em janeiro também tiveram queda, chegando a 15,1%, com relação ao mesmo período de 2020. Foram registrados 207.901 nascimentos em janeiro de 2021, frente a 244.974 ocorridos no mesmo mês do ano anterior.

Em Foco

Atendimento na 9ª Vara Cível da capital é disciplinado em portaria

A juíza Jaqueline Reis Caracas disciplinou o atendimento na 9ª Vara Cível de São Luís, diante do avanço, em todo o território nacional, da contaminação pela Covid-19, inclusive com o aumento de casos em 2021 e a elevação do Maranhão para o índice vermelho, que indica o estágio mais perigoso da pandemia.

O atendimento aos profissionais da área jurídica e partes, pela juíza, ocorrerá, preferencialmente, por meio do sistema de videoconferência, sendo admitido apenas excepcionalmente o atendimento presencial.

Em ambos os casos, o atendimento deverá ser agendado previamente pela secretaria judicial, pelo telefone celular (98) 983529699, e-mail secciv9_slz@tjma.jus.br e aplicativo de mensagem (whatsapp): (98) 3194-5498.

O acesso das pessoas às dependências da 9ª Vara Cível só será permitido com uso de máscara e descontaminação prévia das mãos com álcool a 70º e distanciamento social mínimo de dois metros, e somente será permitido o ingresso de uma pessoa por vez na área interna de atendimento ao público da secretaria judicial, devendo as demais aguardar no corredor.

Será priorizado o uso de tecnologia digital para a prática dos atos judiciais e de cumprimento das deliberações da vara.

A decisão da juíza é fundamentada na Portaria-Conjunta nº 342020, que disciplina o retorno gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Maranhão; no Provimento nº 53/2020 que autoriza o atendimento remoto durante a pandemia e na Portaria Conjunta nº 01/2021 prorrogou até 31 de março o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 59/2020, que trata do horário especial de expediente do Poder Judiciário maranhense.

Empresa de Transporte não tem dever de indenizar se passageiro chegou ao destino



Divulgação

Uma empresa de transporte rodoviário não tem obrigação de indenizar se o passageiro, ainda que insatisfeito, chegou ao destino da viagem. Assim entendeu uma sentença proferida pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Conforme o processo, trata-se de ação de indenização por danos morais, movida por um homem, tendo como parte ré a empresa Real Maia Transportes Terrestres Ltda, na qual o autor afirma que comprou uma passagem rodoviária junto à requerida no dia 14 de junho de 2020, para viagem no mesmo dia, no itinerário Marabá (PA) – São Luís (MA), pelo valor de 160 reais, com chegada prevista para o dia seguinte, às 10 horas.

Alega que, no ato de aquisição do bilhete no guichê de atendimento da empresa, fez questão de confirmar se a viagem seria direta entre a origem e o destino, apenas com paradas regulares nas rodoviárias, sem haver a necessidade de troca de veículos, o que acabou sendo confirmado. Relata que

sua ressalva justificar-se-ia pelo fato de que viajaria por mil quilômetros, daí desejaria maior conforto e mantendo a mínima aproximação com outras pessoas, frente a pandemia do Covid – 19. Diz que por volta das três e meia da manhã do dia 15 de junho de 2020, na cidade de Buriticupu (MA), a 400 km de São Luís, foi acordado pelo motorista do ônibus ao qual estava, para desembarcar neste município e adentrar em outro ônibus que continuaria a viagem até o destino, justificando o transbordo por orientação da empresa e ao fato de haver poucos passageiros de Buriticupu para São Luís.

Ressalta que, no mesmo horário, tomou outro veículo da requerida, cujo destino seria Teresina (PI), no entanto, ao chegar na cidade de Santa Inês (MA), tomou conhecimento que um terceiro ônibus o levaria até a capital maranhense. Ao desembarcar em Santa Inês, teria permanecido por mais de 01 (uma) hora, em vez de viajar no ônibus prometido, teria embarcado em um automóvel

tipo Van pertencente a terceira pessoa, o qual considerou desprovido de conforto e sistema de climatização, chegando a São Luís às 13 horas, três a mais que o previsto. Juntou ao processo um vídeo que seria referente ao trecho retro da viagem e boleto de tarifa de embarque anexada a um recibo do valor da passagem, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Diante disso, requer ser indenizado por danos morais e a devolução do valor pago pela passagem, no importe de 160 reais.

INFORTÚNIOS

Em contestação, a empresa Real Maia afirma que o transporte interestadual de passageiros trabalha com horários previstos e não pontuais, inexistindo conexão entre Marabá e São Luís, sendo a viagem única, a depender de infortúnios durante o trajeto, acrescentando que o transbordo do ônibus para Van em Santa Inês ocorrera em decorrência de um problema mecânico que impossibilitou a continuidade da viagem no veículo embarcado em Buriticupu até Santa Inês, pois haveria o risco de colocar em perigo a integridade física dos passageiros sob risco de contratempo. Alega que não houve atraso na troca das conduções e que foi dada assistência ao

requerente, ressaltando que as viagens estão sujeitas a imprevisos decorrentes da precariedade das estradas e os carros em trânsito também podem sofrer atrasos, fazendo referência a uma Resolução da Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Com relação à argumentação do autor de que, devido às trocas, teria chegado atrasado ao seu destino, a empresa alega que não ficou comprovado no processo. Prosseguindo, diz que o pedido de devolução da diferença de passagem por ter sido transportado em veículo de categoria inferior seria indevido, eis que o serviço contratado fora do tipo Convencional e não Leito, como alega fazer parecer, pois não demonstrado o bilhete de passagem, visto que a viagem seguiu regularmente, momento em que faz referência à Resolução da ANTT, a qual cita: (...) Quando, por eventual indisponibilidade de categoria em que o transporte foi contratado, tanto no ponto de partida como nos pontos de paradas intermediárias da viagem, houver mudança de serviço de natureza inferior para superior, nenhuma diferença de preço será devida pelo passageiro (...) No caso inverso ao previsto no caput deste artigo, será devida ao passageiro a restituição da diferença de preço, devendo a transportadora proceder ao reembolso de imediato”.

“Após análise dos autos, verifica-se que a demanda se resume em saber se a situação enfrentada pelo autor junto a requerida foi indevida e se tal conduta foi capaz de lhe causar danos materiais e morais (...) Revela-se indiscutível o

fato do requerente ter adquirido um bilhete de passagem rodoviária junto à requerida para viajar no trecho Marabá-PA a São Luís-MA, nas datas citadas. Por outra via, divergem as partes litigantes no tocante ao aspecto do eventual transbordo intermediário contratado que haveria entre a origem da viagem e o ponto de chegada, incluindo a substituição do ônibus e o tipo de veículo utilizado, bem como acerca do horário de desembarque na capital maranhense”, observa a sentença.

E continua: “É cediço e regra comum que quando se contrata uma regular empresa rodoviária transportadora de passageiros para viagens interestadual e mesmo intermunicipal, o dado referente ao tipo de condução (leito, semi-leito, convencional, executivo, etc) e ao horário aproximado de chegada, devem estar insertos no bilhete, e neste caso, tais informações não podem ser verificados, observando o ticket de passagem juntado pelo autor, pois o fato do documento estar dobrado impede a sua conferência (...) Em que pese ter havido a utilização de três veículos diferentes no transporte rodoviário na viagem citada, incluindo a troca de um ônibus por uma Van, no último trecho, entre Santa Inês e São Luís, sob a justificativa de problema mecânico verificado, constata-se que a empresa requerida prestou toda a assistência para que o passageiro chegasse efetivamente ao seu destino, tendo, assim, realizado de modo satisfatório, a sua contrapartida na prestação de serviço adquirido pelo requerente” (*Asscom CGJ*)

Juiz determina que hospitais de São Luís internem crianças com sintomas de COVID-19

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, determinou que os hospitais públicos ou alternativamente particulares providenciem a internação de crianças com sintomas do novo coronavírus (COVID-19). Na última sexta-feira (06), a unidade judiciária recebeu, por meio da Defensoria Pública do Maranhão, três pedidos de liminar de pais que recorreram à Justiça para garantir a internação dos filhos com idade entre sete meses e um ano e seis meses, todos com suspeita de contaminação pelo vírus.

O magistrado deferiu os

pedidos no mesmo dia, assegurando a obediência aos protocolos médicos e hospitalares relativos à pandemia. José Américo Abreu Costa disse que a situação é preocupante e ressaltou que desde o início da pandemia nenhuma liminar referente à COVID-19 tinha sido pleiteada em favor de crianças, junto à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Além dos três pedidos de internação por coronavírus, o juiz deferiu mais 12 relacionados a outros casos para internação hospitalar de crianças.

Ao negarem a internação aos pais das crianças com sintomas de coronavírus, as unidades de saúde alegaram não



ter leitos neonatais disponíveis. O juiz deferiu os pedidos de liminar, determinando que fossem resguardados os direitos de pacientes já internados em iguais condições. Os pedidos

foram protocolados pela DPE-MA tendo como requeridos o Estado do Maranhão e o Município de São Luís. (*Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís*)

Informe JP

Ação contra Nelma Sarney (I)

O Conselho Nacional do Ministério Público decidiu por afastar os promotores Helder Ferreira Bezerra e Gustavo Pereira Silva, que moveram uma ação contra a desembargadora Nelma Sarney, a qual pedia o afastamento das suas funções públicas por supostos atos de improbidade administrativa. A decisão liminar é da relatora Sandra Krieger Gonçalves, que acatou os argumentos dos advogados Daniel Blume, Thales de Andrade e Thiago Brhanner, que representam a desembargadora Nelma Sarney.

Ação contra Nelma Sarney (II)

Na defesa, os advogados argumentaram que a atuação dos promotores não estava em consonância com a atuação de suas referidas comarcas, uma vez que foram designados membros do Ministério Público das cidades de Timon, Pastos Bons e Paraibano a pedido da Procuradoria Geral de Justiça. Na avaliação de Sandra Krieger Gonçalves, o processo de escolha dos promotores das comarcas citadas para o referido processo, deixou claro a perda da salvaguarda do interesse público, podendo causar uma grave lesão jurídica a desembargadora Nelma Sarney.

Juiz determina que hospitais de São Luís internem crianças com sintomas de Covid-19

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, determinou que os hospitais públicos ou alternativamente particulares providenciem a internação de crianças com sintomas do novo co-ronavírus. Na última sexta-feira, a unidade judiciária recebeu, por meio da Defensoria Pública do Maranhão, três pedidos de liminar de pais que recor- reram à Justiça para garantir a internação dos filhos com idade entre sete meses e um ano e seis meses, todos com suspeita de

contaminação pelo vírus. O magistrado deferiu os pedidos no mesmo dia, assegurando a obediência aos protocolos médicos e hospitalares relativos à pandemia. José Américo Abreu Costa disse que a situação é preocupante e ressaltou que desde o início da pandemia nenhuma liminar referente à Covid-19 tinha sido pleiteada em favor de crianças, junto à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Além dos três pedidos de internação por coronavírus, o juiz deferiu mais 12 relacionados

a outros casos para internação hospitalar de crianças. Ao negarem a internação aos pais das crianças com sintomas de coronaví- rus, as unidades de saúde alegaram não ter leitos neonatais disponíveis. O juiz deferiu os pedidos de liminar, determinando que fossem resguardados os direitos de pacientes já internados em iguais condições. Os pedidos foram protocolados pela DPE-MA tendo como requeridos o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

Juiz determina que hospitais de São Luís internem crianças com sintomas de Covid-19

PÁG.2

Maranhão vai perder oito agências do Banco do Brasil neste primeiro semestre, diz Seeb

PÁG.5

GILSON FERREIRA



Devido à greve iniciada ontem, houve concentração de clientes em algumas agências do Banco do Brasil

MA vai perder oito agências do Branco do Brasil neste primeiro semestre, diz Seeb

Elas ainda não foram fechadas devido à Justiça ter proibido o BB de assim fazer, durante a pandemia do novo coronavírus

LUCIENE VIEIRA

Nestes primeiros seis meses de 2021, São Luís vai perder as agências do Banco do Brasil (BB), localizadas no Centro Histórico, Cohatrac e Cohab. No interior do estado, serão fechadas em Passagem Franca, Santa Quitéria, Imperatriz (localizada na Praça da Cultura), Caxias, Bacabal, e postos de atendimento em Governador Archer. As informações são do Sindicato dos Bancários do Maranhão (Seeb-MA), que iniciou ontem uma greve com duração de 24 horas. No Brasil, serão encerradas 361 unidades, sendo 112 agências, 242 postos de atendimento e sete escritórios. Além disso, 243 agências serão convertidas em postos de atendimento, e oito postos de atendimento serão transformados em agência. Outras 145 unidades de negócio serão transformadas em lojas do BB, sem guichê de caixas.

No país, já foram validadas as demissões de 5.533 funcionários, que aderiram ao programa de desligamento incentivado pela empresa. O conjunto de medidas foi anunciado pelo BB em 11 de janeiro para “aumentar a eficácia nas atividades da estatal, garantindo a sustentabilidade dos negócios”. Segundo o BB, a economia anual estimada com as mudanças é de R\$ 353 milhões em 2021, e R\$ 2,7 bilhões até 2025.

GREVE DO SEEB-MA

A greve tem duração de 24 horas.



Devido à greve iniciada ontem, houve concentração de clientes em algumas agências do Banco do Brasil

De acordo com o secretário-geral do Sindicato, Dielson Rodrigues Silva, especificamente a plataforma de serviços operacionais (guichês de caixas) aderiu ao movimento paredista. Entretanto, o Seeb não soube informar quantos municípios fizeram a adesão. O Sindicato diz que a redução de unidades bancárias impactará nas filas de atendimento e desabastecimento de caixas.

“Como nacionalmente não estamos conseguindo acordo com a empresa, resolvemos endurecer o movimento contra demissões, fechamentos de unidades e postos de atendimento, e possíveis transferências compulsórias de funcionários”, informou Dielson Rodrigues. O secretário-geral disse ainda que em relação às três agências de São Luís que irão fechar, cerca de 40 funcionários diretos do BB serão afetados.

CASO NA JUSTIÇA

Na semana passada, a Vara de Direitos Difusos e Coletivos de São Luís, cujo titular é o juiz Douglas de Melo Martins, proferiu decisão liminar determinando que o Banco do Brasil a suspensão, pelo menos durante a pandemia da Covid-19, qualquer fechamento de agência, não só do Maranhão, mas de efeito “erga omnes”, ou seja, para todo o Brasil.

COMBATE À PANDEMIA

“NADA ESTÁ SENDO TRATADO EM RELAÇÃO A UM NOVO LOCKDOWN”, GARANTE FONTE DO GOVERNO

“Administrativamente nada aqui está sendo tratado em relação a decretação de lockdown”, revelou ontem ao Jornal Pequeno, uma fonte do Palácio dos Leões que acompanha diariamente as movimentações governamentais direcionadas para o combate à crise sanitária. O JP buscou informações diante de um clima de apreensão que toma conta de alguns segmentos da sociedade desde que a Defensoria Pública do Estado entrou com uma ação na Justiça solicitando a decretação de lockdown em São Luís e nos demais municípios maranhenses.

PÁG.2

“Lockdown zero”

“Administrativamente nada aqui está sendo tratado em relação a decretação de lockdown”, revelou, ontem, ao Jornal Pequeno, uma fonte do Palácio dos Leões que acompanha diariamente as movimentações governamentais direcionadas para o combate à crise sanitária. O JP buscou informações diante de um clima de apreensão que toma conta de alguns segmentos da sociedade desde que a Defensoria Pública do Estado (DPE) entrou com uma Ação Civil Pública no Fórum Desembargador Sarney Costa solicitando a decretação de lockdown em São Luís e nos 217 municípios maranhenses. Ao apreciar o pedido, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, decidiu pela manifestação do governo e das prefeituras municipais. Algumas já responderam. Segundo a fonte, o governo acredita que o ambiente, hoje, é diferente daquele de quase

um ano atrás, quando decretou o lockdown. Um outro detalhe é que existe uma percepção de que a sociedade não respeitaria um decreto extremo na atual conjuntura.

De certo o que temos hoje é que da parte do governo maranhense, ao menos neste momento, administrativamente nada está sendo tratado em relação a lockdown. “O que se discute hoje, e o governador Flávio Dino acompanha muito de perto, fazendo avaliações em reuniões praticamente diárias com o secretário Carlos Lula e sua equipe da secretaria de Saúde, é ampliação de leitos, aceleração da vacinação e fiscalização das restrições já impostas e levadas a públicos”, disse a fonte, descartando qualquer conversa no sentido de decretação de lockdown.

O governo entende que está fazendo a sua parte e que a população precisa fazer a dela, respeitando as restrições estabelecidas.